

**MUNICÍPIO DE LOURDES**

RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA, 606

59767921/0001-27

Exercício: 2017

PROJETO Nº 61 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2017*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE LOURDES, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.025,68 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO

30	04.122.0004.2008.0000	ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO	1.905,68	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	Geral - Rec. Próprios		
36	04.122.0004.2009.0000	ATIVIDADES DO TRANSP. DE TRABALHADORES E ALUNO	3.120,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	Geral - Rec. Próprios		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02 02 02 GESTÃO DO CAIXA**

48	99.999.0005.2011.0000	ATIVIDADES DO SETOR DE FINANÇAS	-5.025,68	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO		
	110 000	Geral - Rec. Próprios		

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lourdes-SP, 13 de Setembro de 2017

**PREFEITA MUNICIPAL
GISELE TONCHIS**